

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
LIVRAMENTO

Livramento, 24 de junho de 1953.

LEI N° 183, DE 24 DE JUNHO DE 1953.

Institui um prêmio e abre um crédito especial.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica instituído o prêmio de quinze mil cruzeiros (Cr\$.15.000,00) para o vencedor do primeiro (1º) lugar do "PRÊMIO CÂMARA DE VEREADORES", a ser disputado no Hipódromo do Jockey Clube de Livramento, no dia vinte e oito (28) do mês em curso.

Artº 2º - É aberto o crédito especial de quinze mil cruzeiros (Cr\$.15.000,00), para atender a despesa de que trata o artigo primeiro (1º).

Artº 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pela presente lei, a verba constante do Código local 24 - geral 8.51.5., Despesas Diversas, letra "C".

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 24 de junho de 1953.

(Ass.) João Souto Duarte  
João Souto Duarte  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Sergio Fuentes  
Sergio Fuentes  
Secretário